

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1493/82

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL

ASSUNTO : Pedido de autorização de funcionamento de Curso de Especialização em Administração de Marketing.

RELATOR : Cons° Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE N° 1382/82 -CTG- APROVADO EM 02/09/82

1.- HISTÓRICO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do sul envia solicitação a este Conselho, no sentido de que seja autorizado a oferecer o Curso de "Administração de Marketing" como curso de Especialização, a ter início em 30 de agosto do corrente ano.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

As normas para funcionamento dos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária estão consubstanciadas na Deliberação 12/79 deste Conselho. O Art. 3° dessa Deliberação, letra "a", conceitua os Cursos de Especialização como sendo aqueles que têm por objetivo o aprofundamento de conhecimentos em disciplinas ou em área restrita do saber. O Art. 4° menciona os documentos, dados e informações que deverão acompanhar o ofício de encaminhamento, tendo o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul atendido a essa exigência.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à autorização de funcionamento do curso de Especialização em Administração de Marketing do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 25 de agosto de 1.982

a) Cons° Erwin Theodor Rosenthal-Relator

DFCISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01.09.82

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

O Conselheiro Alpínolo Lopes Casali foi Voto Vencido.

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de setembro de 1982

a) Cons° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente